

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O fornecimento de água e esgoto constitui serviço de natureza essencial, sendo indispensável para a continuidade do funcionamento das unidades administrativas e judiciárias desta *eg.* Corte e, por isso, afigura-se imperiosa a contratação para toda a estrutura imobiliária do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6).

Considerando a previsão contida no art. 5º da Portaria SEGES/MGI n.º 1.769/2023, de que os contratos atuais de serviços públicos essenciais de água e esgoto, com vigência por prazo indeterminado, devem ser extintos até 31 de dezembro de 2024, faz-se necessária realização de nova contratação considerando os trâmites previstos na Lei n.º 14.133/2021.

O não fornecimento de água e esgoto resultaria na paralisação total das atividades do Tribunal, comprometendo a sua função precípua de prestação jurisdicional.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - Coordenadoria de Engenharia de Manutenção (CEMA).

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O serviço a ser contratado é prestado por concessionária estadual de serviço público, Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, CNPJ 09.769.035/0001-64, especializada no fornecimento de água e esgoto, com início a partir de 1º de janeiro de 2025, por prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação. Trata-se de fornecimento contínuo dos serviços, e adesão à minuta de contrato fornecida pela concessionária de água e esgoto.

4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1 - Não existem outras soluções viáveis, já que a concessionária Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, em suas regiões de concessão, é a única autorizada a prestar os referidos serviços. Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados.

CIDADES	CONTRATAÇÃO
Araripina Barreiros Belo Jardim Cabo de Santo Agostinho Carpina Caruaru	Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA CATSER 22845





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Garanhuns Goiana Igarassu Ipojuca Jaboatão dos Guararapes Limoeiro Nazaré da Mata Olinda Paulista Pesqueira Petrolina Recife Ribeirão Salgueiro São Lourenço da Mata Serra Talhada Timbaúba Vitória de Santo Antão	
---	--

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 – Definição geral do objeto

Trata-se de serviço público prestado à população mediante concessionária do serviço público que mantém rede de captação e distribuição de água e esgoto de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário. Assim, não carece de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido mediante sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Trata-se de prestação de serviço de captação e de distribuição de água e esgoto pela concessionária para toda a estrutura imobiliária do TRT6 em Pernambuco.

6 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A SER CONTRATADA

6.1 - Considerando a premissa de que a concessionária Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de água e esgoto no Estado de Pernambuco, e da necessidade do fornecimento de água e esgoto para possibilitar o funcionamento do TRT6, a solução escolhida é a contratação da concessionária para a prestação do serviço de fornecimento de água e esgoto.

7 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Definição do valor global da contratação

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor total estimado anual (R\$)



1	Serviço de fornecimento de água e esgoto - Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA	Ano	1	330.720,00
---	---	-----	---	------------

O valor global anual estimado para contratação, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, corresponde a R\$ 330.720,00 (trezentos e trinta mil, setecentos e vinte reais)

A estimativa levou em consideração o consumo de água e esgoto em todas as instalações do TRT6 no ano de 2024, conforme demonstrado na tabela constante no Anexo I destes Estudos Técnicos Preliminares.

7.2 – Adequação Orçamentária

7.2.1 – Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
1	330.720,00	Orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região na Ação Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho

7.2.2 – Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor (R\$)	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	330.720,00	2025	3,65%	Contratação viável

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 - Quanto à Parcelabilidade da Solução

8.1.1 - Não há agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo nos municípios onde o serviço é prestado.

8.1.1.1 - O pagamento será mensal, derivado à própria natureza dos serviços, uma vez que o consumo é medido mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo usuário. Afigura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete às condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 – Não há.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 – Esta contratação alinha-se ao objetivo estratégico de aprimoramento da infraestrutura física, na medida em que visa a preservar o regular funcionamento do TRT6. O fornecimento de água e esgoto é contratação essencial para o funcionamento do Órgão e de toda a cadeia de atividades relacionadas tanto com a atividade finalística, como com a atividade meio. Ademais, está prevista no Plano de Contratações Anual 2025.



11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 - A contratação visa ao fornecimento de água e esgoto e a viabilização dos trabalhos jurisdicionais, administrativos e atendimento ao público nas diversas unidades administrativas e judiciárias do Tribunal. Portanto, o primeiro resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços. O segundo resultado a ser atingido é o uso racional de água, promovido por controle e campanhas sob responsabilidade da Comissão Ambiental e outros setores vinculados.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 - Providências a serem adotadas pelo TRT6 previamente à celebração do contrato

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - Para mitigar os impactos ambientais da presente contratação e reduzir o consumo de água, este Regional está implantando em suas edificações o reuso da água.

14 - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Declaramos a contratação viável, conforme os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Estadual e a concessionária sujeita à fiscalização pelo ente federativo.

15 - CRITÉRIOS TÉCNICOS DO PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

Para esta contratação, não haverá necessidade de elaboração de Projeto Básico, por se tratar de inexigibilidade de licitação com características de contrato por adesão, em vista da impossibilidade de o ente público exigir modificações no instrumento de avença e, conseqüentemente, nas formas de execução dos serviços.

15.1 - Justificativa para contratação direta

Conforme já citado neste Estudo Técnico Preliminar, o fornecimento de água e esgoto é realizado por Concessionária de Serviços Públicos, que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de água e esgoto no Estado de Pernambuco. Tendo em vista a exclusividade do fornecedor, vislumbra-se que a presente contratação ocorrerá por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei n.º 14.333/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

15.2 - Indicação do prazo de vigência da contratação

Quanto ao prazo de vigência da contratação, o artigo 109 da Lei n.º 14.133/2021 prevê expressamente a possibilidade de firmar contrato com prazo indeterminado nos casos em que a Administração Pública for usuária de serviço público e a Contratada opere em regime de



monopólio, ressalvada a exigência de que haja, a cada exercício financeiro, disponibilidade orçamentária.

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

16 – EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

16.1 – Coordenadora e servidor da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção (CEMA), chefe do Núcleo de Manutenção (NUMAN), e servidora da Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações (DAAPC/CLC):

Ana Carolina Câmara de Oliveira Ferraz (CEMA);

Marcelino Arruda da Silva (CEMA);

Alcides Soares Roma (NUMAN);

Luciana Leite Silva Barboza(DAAPC/CLC).

17 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1 – A equipe de gestão e fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

INTEGRANTE	TITULAR(ES)	SUBSTITUTO(S)	UNIDADES
Gestores	Ana Carolina Câmara de Oliveira Ferraz (CEMA)	Carlos Eduardo Danzi Vanderlei (DGC)	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção (CEMA) Divisão de Gestão e Controle (DGC)
Fiscais técnicos	Alcides Soares Roma (NUMAN)	Geniel Manoel da Silva (NUMAN)	Núcleo de Manutenção (NUMAN)
Fiscais administrativos	Carlos Eduardo Danzi Vanderlei (DGC)	Adrianna da Gama Fernandes Vieira (DGC)	Divisão de Gestão e Controle (DGC)

18 –ANEXOS

18.1 – Anexo I - Planilha de Consumo no Ano de 2024 (janeiro a novembro).

Recife, 13 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA CÂMARA DE OLIVEIRA FERRAZ
Coordenadoria de Engenharia de Manutenção

MARCELINO ARRUDA DA SILVA
Coordenadoria de Engenharia de Manutenção





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ALCIDES SOARES ROMA
Núcleo de Manutenção

LUCIANA LEITE SILVA BARBOZA
Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações



ANEXO I
Planilha de Consumo do Ano de 2024 (janeiro a novembro)

	UNIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
1	Araripina	2.274,44
2	Barreiros	3.327,45
3	Belo Jardim	2.703,36
4	Cabo de Santo Agostinho	3.289,43
5	Carpina	1.997,03
6	Caruaru	9.120,79
7	Escada	239,58
8	Garanhuns	1.861,57
9	Limoeiro	8.681,20
10	Nazaré da Mata	20.012,23
11	Pesqueira	2.679,14
12	Petrolina	2.832,75
13	Salgueiro	7.536,94
14	São Lourenço da Mata	886,86
15	Serra Talhada	5.838,73
16	Timbaúba	2.745,04
17	Vitória de Santo Antão - Arquivo Geral e Vara do Trabalho	3.824,21
18	Igarassu	3.409,96
19	Recife - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.075,20
20	Recife - Galpão Material/Manutenção	17.819,20
21	Recife - Edf. Sede e Anexos	161.487,32
22	Recife - Escola Judicial	10.520,52
23	Recife - Seção de Transportes	6.028,55
24	Ribeirão	1.537,42
25	Olinda	7.498,36
26	Ipojuca	1.869,74





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

27	Paulista	2.163,76
28	Vitória de Santo Antão - Arquivo Geral	874,75
29	Recife - Fórum Advogado José Barbosa de Araújo	11.147,11
30	Goiana	3.281,44
TOTAL		311.564,08





MAPA DE RISCOS

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água e esgoto para as unidades Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região.



19/12/2024 09:18

Objetivo da Contratação: Pretende-se, com a aquisição, atender à demanda de fornecimento de água e esgoto, o qual constitui serviço de natureza essencial, sendo indispensável para a continuidade do funcionamento adequado de todas as unidades administrativas e judiciárias desta eg. Corte.

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Identificação do Risco					
Evento de Risco					
1	ATRASO NA FASE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO.				
Atividade/Etapa do Processo de Contratação					
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.					
Causas					
1.	Equipe de trabalho reduzida.				
2.	Excessiva quantidade de atribuições paralelas ao planejamento para os(as) servidores(as) que compõem a equipe de planejamento.				
3.	Falta de clareza sobre a contratação.				
Consequências (Danos)					
1.	Atraso na contratação				
2.	Retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação.				
3.	Aumento de custos.				
Análise e Avaliação					
Probabilidade:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(x) Baixa	() Muito Baixa
Impacto:	() Muito Alto	(x) Alto	() Médio	() Baixo	() Muito Baixo
Nível do Risco Inerente - NRI					
NRI = P x I = 2 x 4 = 8					
<i>"MUITO BAIXO": [1], "BAIXO": [2-3], "MÉDIO": [4-8], "ALTO": [9-14], "MUITO ALTO": [>=15]</i>					
() Muito Alto	() Alto	(x) Médio	() Baixo	() Muito Baixo	
Controles Existentes					
1.	Ato TRT6-GP Nº 655/2023				
Eficácia dos Controles – EC: Satisfatória					
<i>Opções para EC: {Inexistente / Fraca / Mediana / Satisfatória / Forte}</i>					
Nível de Risco Residual - NRR					
NRR = NRI * EC = 8 * 0,4 = 3,2					
<i>Valor para EC: {1 se Inexistente; 0,8 se Fraca; 0,6 se Mediana; 0,4 se Satisfatória; 0,2 se Forte}</i>					
() Muito Alto	() Alto	() Médio	(x) Baixo	() Muito Baixo	
Tratamento do Risco					
Resposta ao risco					
<i>Riscos classificados como baixo ou muito baixo são aceitáveis pelo Tribunal</i>					
() Evitar	(x) Mitigar	() Aceitar	() Transferir / Compartilhar		





Id	Ações Preventivas	Responsável
1.	Realizar uma análise detalhada dos requisitos antes de iniciar o processo de planejamento.	1. Núcleo de Manutenção.
2.	Oferecer treinamento adequado à equipe responsável pelo planejamento e pela contratação, focando em boas práticas de documentação e gestão de projetos.	1. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção; 2. Escola Judicial.
Id	Ações de Contingência	Responsável
2.	Analisar, junto à Assessoria Jurídico-administrativa e à Administração do TRT6, mecanismos legais para agilizar as etapas subsequentes da contratação.	1. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção; 2. Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações.
Monitoramento		
Data:		
Status: {ABERTO/FECHADO} / Risco Ocorreu: {NÃO/SIM}		
Comentário:		

2. GESTÃO DO CONTRATO

Identificação do Risco					
Evento de Risco					
1	FISCALIZAÇÃO INADEQUADA DO CONTRATO.				
Atividade/Etapa do Processo de Contratação					
GESTÃO DO CONTRATO.					
Causas					
1.	Ausência de fiscalização efetiva.				
2.	Falha na comunicação entre a fiscalização e a Contratada.				
Consequências (Danos)					
1.	Serviços prestados de forma insatisfatória.				
Análise e Avaliação					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Nível do Risco Inerente - NRI					
NRI = P x I = 2 x 4 = 8					
"MUITO BAIXO": [1], "BAIXO": [2-3], "MÉDIO": [4-8], "ALTO": [9-14], "MUITO ALTO": [>=15]					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Controles Existentes					
1.	Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos do TRT6/2024.				
Eficácia dos Controles - EC: Satisfatória					
Opções para EC: {Inexistente / Fraca / Mediana / Satisfatória / Forte}					
Nível de Risco Residual - NRR					
NRR = NRI * EC = 8 * 0,6 = 4,8					
Valor para EC: {1 se Inexistente; 0,8 se Fraca; 0,6 se Mediana; 0,4 se Satisfatória; 0,2 se Forte}					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	



Tratamento do Risco			
Resposta ao risco			
<i>Riscos classificados como baixo ou muito baixo são aceitáveis pelo Tribunal</i>			
<input type="checkbox"/> Evitar		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
		<input type="checkbox"/> Aceitar	
		<input type="checkbox"/> Transferir / Compartilhar	
Id	Ações Preventivas	Responsável	
1.	Tornar claros os termos e condições, incluindo prazos de atendimento e responsabilidades.	1. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção; 2. Núcleo de Manutenção; 3. Divisão de Contratos.	
2.	Garantir a capacitação adequada para o fiscal do contrato.	1. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção; 2. Núcleo de Manutenção; 3. Escola Judicial.	
Id	Ações de Contingência	Responsável	
1.	Estabelecer protocolos de comunicação claros para informar rapidamente a todas as partes interessadas sobre problemas e ações tomadas.	1. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção; 2. Núcleo de Manutenção; 3. Secretaria Administrativa.	
Monitoramento			
Data:			
Status: {ABERTO/FECHADO} / Risco Ocorreu: {NÃO/SIM}			
Comentário:			

Identificação do Risco					
Evento de Risco					
2	ATRASO NO INÍCIO DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO.				
Atividade/Etapa do Processo de Contratação					
GESTÃO DO CONTRATO.					
Causas					
1.	Impossibilidade de início do fornecimento de água e esgoto logo após a formalização do processo de inexigibilidade, impactando diretamente no atendimento das necessidades da Área Demandante.				
Consequências (Danos)					
1.	Interrupção dos serviços.				
Análise e Avaliação					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Nível do Risco Inerente - NRI					
NRI = P x I = 1 x 5 = 5					
<i>"MUITO BAIXO": [1], "BAIXO": [2-3], "MÉDIO": [4-8], "ALTO": [9-14], "MUITO ALTO": [>=15]</i>					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Controles Existentes					
1.	Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos do TRT6/2024.				
Eficácia dos Controles - EC: Satisfatória					
<i>Opções para EC: {Inexistente / Fraca / Mediana / Satisfatória / Forte}</i>					





Nível de Risco Residual - NRR			
NRR = NRI * EC = 5 * 0,6 = 3 Valor para EC: {1 se Inexistente; 0,8 se Fraca; 0,6 se Mediana; 0,4 se Satisfatória; 0,2 se Forte}			
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo
<input type="checkbox"/> Muito Baixo			
Tratamento do Risco			
Resposta ao risco Riscos classificados como baixo ou muito baixo são aceitáveis pelo Tribunal			
<input type="checkbox"/> Evitar		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
		<input type="checkbox"/> Aceitar	
		<input type="checkbox"/> Transferir / Compartilhar	
Id	Ações Preventivas	Responsável	
1.	Emitir a documentação e formalizar o contrato imediatamente após o processo de contratação direta ser concluído.	1. Coordenadoria de Licitações e Contratos.	
Id	Ações de Contingência	Responsável	
1.	Aplicação das sanções administrativas previstas no contrato.	1. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção; 2. Secretaria Administrativa; 3. Diretoria-Geral.	
Monitoramento			
Data:			
Status: {ABERTO/FECHADO} / Risco Ocorreu: {NÃO/SIM}			
Comentário:			

